PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº1.006/2023

Mococa, 27 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2689	27/10/23	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.099/2022 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com a despesa orçamentária correspondente, em razão do repasse do Governo Federal, Portaria GM/MS n° 1.386 de 28 de setembro de 2023.

O objeto é o incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 106 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia _____de_____de 2023, aprovou o Projeto de Lei_____/2023,de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 134.079,73 (cento e trinta e quatro mil setenta e nove reais e setenta e três centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 - S.M DE SAÚDE
09.05 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0079.2027 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 314)..... R$ 134.079,73
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3030003 – Assistência Financeira Complementar aos Estados

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Oficio nº 354/2023

FDS

Mococa, 26 de Outubro de 2023

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial.

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2023) do município de Mococa SP, conforme portaria 1.386 de 26/09/2023.

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
314	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.0079	2027.3.3.90.39.00.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$134.079,73

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FÁBIO DELDUCA DA SILVA

Secretário de Saúde

Exmo. Senhor
Manoel Cássio de Souza Filho
Secretário de Planejamento -Prefeitura Municipal de Mococa

CAIXA

Extrato por período

Cliente: FMS MOCOCA FNS CONVENENT

Conta: 0322 | 006 | 00624035-6

Data: 25/10/2023 - 09:55

Mês: Outubro/2023

Período: 25 - 25

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
24/10/2023	235656	RESGATE	1.334,53 C	1.334,53 C
24/10/2023	138772	ENVIO TED	826,06 D	508,47 C
24/10/2023	138921	ENVIO TED	508,47 D	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
25/10/2023	000001	CRED TED	134.079,73 C	134.079,73 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 187 - DOU – 29/09/2023 - Seção 1 – p.162

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 1.386, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2022 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2022 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa.

Art. 2º Fica autorizado o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, em parcela única, relativo ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), no ano de 2023, totalizando o montante de R$ 155.807.117,31 (cento e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e sete mil cento e dezessete reais e trinta e um centavos), de acordo com os Anexos I, II e III.

Art. 3º O Distrito Federal foi avaliado conforme o critério estabelecido no inciso V do artigo 478 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e seu resultado está apresentado no Anexo II.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 5º Os créditos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.305.5023.20AL Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. Os recursos relativos ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de vigilância em saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO DISPONÍVEL NA IMPRENSA NACIONAL

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

SP	352725	Lourdes	2.311	6	1.396,47
SP	352730	Louveira	51.007	8	17.007,62
SP	352740	Lucélia	22.022	4	4.550,10
SP	352750	Lucianópolis	2.412	4	991,08
SP	352760	Luís Antônio	15.628	8	5.780,38
SP	352770	Luiziânia	5.918	7	2.369,64
SP	352780	Lupércio	4.608	4	1.384,39
SP	352790	Lutécia	2.623	6	1.466,91
SP	352800	Macatuba	17.263	8	6.506,89
SP	352810	Macaubal	8.174	8	3.079,57
SP	352820	Macedônia	3.686	4	1.216,41
SP	352830	Magda	3.086	9	1.591,56
SP	352840	Mairinque	47.723	8	17.932,70
SP	352850	Mairiporã	103.645	4	20.550,50
SP	352860	Manduri	9.972	6	4.203,85
SP	352870	Marabá Paulista	6.039	7	2.435,85
SP	352880	Maracaí	14.069	6	4.775,05
SP	352885	Marapoama	3.097	6	2.499,37
SP	352890	Mariápolis	4.098	5	2.360,19
SP	352900	Marília	242.249	6	54.565,81
SP	352910	Marinópolis	2.101	6	1.322,55
SP	352920	Martinópolis	26.791	6	9.058,85
SP	352930	Matão	84.069	7	22.127,44
SP	352940	Mauá	481.725	6	156.319,39
SP	352950	Mendonça	5.638	9	2.315,07
SP	352960	Meridiano	3.813	8	1.776,82
SP	352965	Mesópolis	1.903	6	1.267,86
SP	352970	Miguelópolis	22.480	3	3.380,08
SP	352980	Mineiros do Tietê	13.023	7	4.901,15
SP	352990	Miracatu	19.511	5	6.241,09
SP	353000	Mira Estrela	3.125	4	1.132,97
SP	353010	Mirandópolis	29.844	5	8.421,65
SP	353020	Mirante do Paranapanema	18.415	9	6.931,76
SP	353030	Mirassol	60.768	9	22.794,53
SP	353040	Mirassolândia	4.966	8	2.115,57
SP	353050	Mococa	69.072	9	134.079,73
SP	353060	Mogi das Cruzes	455.587	9	211.208,23
SP	353070	Mogi Guaçu	154.146	10	54.954,15
SP	353080	Mogi Mirim	94.098	7	24.779,79
SP	353090	Mombuca	3.523	8	2.506,90
SP	353100	Monções	2.274	4	964,24
SP	353110	Mongaguá	58.567	8	19.611,85
SP	353120	Monte Alegre do Sul	8.181	7	3.775,02
SP	353130	Monte Alto	51.039	6	11.845,25
SP	353140	Monte Aprazível	25.651	5	7.736,96

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
cid@saude.sp.gov.br